

DOS CATIVOS À LIBERDADE: BREVE ANÁLISE SOBRE A ESCRAVIDÃO NA IGREJA PRIMITIVA

Claciana Gomes Fermino Bail¹

Me. Nilton Maurício Martins Torquato²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a escravidão inserida no Império Romano e como a ascensão do Cristianismo respondeu a essa realidade. Para isso, foram levantadas bibliografias acerca do tema proposto, no intuito de compreender de que forma a Igreja primitiva e o seu período patrístico se posicionaram quanto a existência da escravidão. Levando-se em conta a amplitude do expansionismo romano e o quantitativo de escravos capturados pelos romanos, pondera-se que a escravidão era habitual no cotidiano. O cristianismo possibilitou a participação dos escravos como membros desta religião e inclusive trouxe a realidade destes como diálogo e exortação aos outros, incentivando-os a mutuamente se amarem e se respeitarem. Apesar de Jesus e seus discípulos se disporem a trazer uma nova mentalidade espiritual à sociedade, o mesmo não pode ser dito a posteriori, pois, a igualdade e a liberdade proposta pelo Evangelho torna-se propulsor das discussões futuras quanto a humanidade dos escravos, diferindo-se nas concepções entre os pais da igreja quanto à escravidão como pecado.

Palavras-chaves: escravidão; patrística; Evangelho.

ABSTRACT

This article aims to analyze the enslavement inserted in the Roman Empire and how the rise of Christianity responded to this reality. To this end, bibliographies were prepared on the proposed theme, in order to understand how the early Church and its patristic period were positioned as to the existence of slavery. Taking into account the extent of Roman expansionism and the quantity of slaves captured by the Romans, it is thought that slavery was commonplace in everyday life. Christianity made possible the participation of slaves as members of this religion and even brought their reality as dialogue and exhortation to others, encouraging them to love each other and respect each other. Although Jesus and his disciples were willing to bring a new spiritual mentality to society, the same cannot be said a posteriori, because the equality and freedom proposed by the Gospel becomes the driving force of future discussions regarding the humanity of the slaves, differing based on the conceptions among church fathers of slavery as a sin.

Keywords: slavery; patristic; Gospel.

¹ Licenciada em História pela PUC/PR e Bacharelada em Teologia - FATEBE, Curitiba. Contato: claciana-gomes@hotmail.com

² Bacharel em Teologia, Licenciado em História, Pós-graduado em Gestão e Educação Ambiental, Mestre em Educação e Novas Tecnologias. Professor da Faculdade Teológica Betânia em Curitiba. Contato: profniltontorquato@gmail.com

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é analisar como a Igreja Primitiva e os pais da igreja se posicionaram quanto à escravidão, por ser algo habitual do cotidiano e pelo fato do evangelho trazer em seu cerne a liberdade. Desta forma, para uma melhor compreensão, inicia-se com a definição do conceito de escravidão, datando seu início e de que forma ela ocorria. Outrossim, ressalta-se de forma breve como a escravidão ocorria nas variadas sociedades primitivas até o período do nascimento de Cristo.

Por conseguinte, no próximo capítulo nos atentamos à inserção do cristianismo nesta sociedade e verificamos se o cristianismo respondeu a essa sociedade escravista e como era o relacionamento entre senhores e servos uma vez que ambos participavam da religião cristã. Ademais, procura-se identificar o posicionamento de alguns pais da Igreja a respeito dessa temática e a forma da qual eles responderam à procura pela liberdade dos escravos, bem como quais eram suas respostas quanto a existência da escravidão.

1. OS CATIVOS

A escravidão esteve e está presente no decurso histórico da sociedade, entretanto, em cada período e organização social houve suas particularidades, o que dificulta uma possível conceituação do termo. Ainda assim, Silva (2010, p. 110) apresenta uma definição deste conceito baseado nos estudos de Claude Meillassoux: “segundo ele, a escravidão é um modo de exploração que toma forma quando uma classe distinta de indivíduos se renova continuamente a partir da exploração de outra classe”. Desta forma, compreende-se que para a existência da escravidão, supõe-se um sistema social que gire em torno da compra e venda de escravos, ou, em outros casos, a necessidade de subjugação de outros povos tornando-os cativos e, possivelmente, utilizando-os como escravos para seus fins.

Em complemento a isso, Boudon *et al.*, (1990, p. 92) apresentam sua definição de escravatura a partir do conceito de posse, catalogando o ser humano escravo como um bem móvel ou imóvel à mercê de seu proprietário, datando seu

nascimento com as guerras, “quando os vencedores puderam considerar vantajoso poupar a vida dos vencidos e utilizá-los em seu proveito”. Ao se conceituar o escravo como propriedade incorremos ao seu aspecto jurídico, o qual problematiza a compreensão entre propriedade e homem; “pensadores, filósofos, juristas e teólogos, ao longo do tempo, em diferentes sociedades escravistas, debateram arduamente se o escravo era ou não um homem e se a escravidão estava ou não conforme a lei natural” (SILVA, 2010, p. 111).

O percurso da história caminhou para a desumanização do escravo tornando-o desprovido de humanidade e racionalidade, não ao ponto de tratá-lo como um animal ou objeto, mas o suficiente para distanciá-lo dos demais grupos sociais. Em contrapartida, as tarefas incumbidas aos escravos utilizavam de sua inteligência humana denotando um possível erro ou incompletude no pensamento da época a respeito da racionalidade do escravo (SILVA, 2010). Desta forma, fica instituído em grande parte das sociedades escravistas a definição de escravo como coisa, mas o questionamento sobre sua humanidade continuou:

Desde o Egito antigo, passando pela Babilônia, Assíria, Grécia, Roma, Índia, China e em parte da Europa medieval, as sociedades escravagistas elaboraram arcabouços jurídicos para definir o escravo como coisa. Apesar disso, a escravidão e a identidade do escravo não podem ser definidas pelo aspecto meramente jurídico. Os próprios sistemas legais que definiram o escravo como coisa, como o sistema romano, admitiram a face humana do escravo ao puni-lo por delitos e ao reconhecer um mínimo de proteção contra o assassinato e danos corporais graves por parte do poder arbitrário de seus senhores. Os juristas romanos, portanto, reconheceram abertamente que o escravo era tanto uma coisa quanto uma pessoa. (SILVA, 2010, p. 111-112)

No mundo greco-romano, mais especificamente a partir das conquistas e expansionismo Romano nos séculos III e I a.C., o quantitativo de escravos aumentou consideravelmente chegando a superar o número de cidadãos (CHAMPLIN; BENTES, 1995). O Império Romano caminhou para melhorias com relação ao escravo no começo do século I d.C.; “[...] já haviam sido introduzidas no império romano medidas radicais, melhorando a condição dos escravos naquela sociedade.” (CHAMPLIN; BENTES, 1995, p. 460).

Essas melhorias se mostravam na educação e treinamento baseados nos costumes romanos. Os escravos desempenhavam diversas funções na sociedade romana, sejam elas na economia, na política ou na cultura e alguns escravos se

tornaram mais ricos ou poderosos do que os homens livres (VEYNE, 2009). O mesmo autor esclarece que, apesar dessas nuances de liberdade, os escravos poderiam ser vendidos a qualquer momento, bem como serem torturados e castigados conforme a vontade de seu senhor: “[...] se seus erros demandam os tribunais públicos, receberão castigos físicos, dos quais estão isentos os homens livres” (VEYNE, 2009, p. 55).

Apesar dessa diferenciação entre livres e escravos, existia entre eles um relacionamento aparentado; os escravos possuíam uma benignidade para com seus senhores e alguns senhores demonstravam sua bondade para com seus escravos. (VEYNE, 2009). Após a morte do senhor, como resultado deste relacionamento, ao escravo poderia ser concedida a liberdade quando este apresentava um bom testemunho. Eles também poderiam até mesmo participar do culto do lar, visto que “toda essa religião limitava-se ao círculo de uma casa . O culto não era público. Pelo contrário, todas as cerimônias, eram celebradas apenas pelos familiares” (COULANGES, 2006, p. 31).

Essa religião doméstica era realizada pelo pai e era estritamente privada, após sua morte, o filho homem continuava exercendo-a. As mulheres participavam do culto se o chefe da casa solicitasse e quando elas se casavam deixavam de cultuar os deuses do seu pai e passavam a cultuar os deuses do lar de seu novo marido. Os escravos além de participarem da religião doméstica poderiam, por conta dos períodos de festas, desfrutar nos seus dias de folga dos espetáculos públicos como teatro, circo, arena e poderiam ser aceitos como sacerdotes ou integrantes de uma outra religião, paganismo ou cristianismo, visto que “é possível que as coisas religiosas os tenham atraído muito, pois bem poucos outros setores estavam abertos para eles.” (VEYNE, 2009, p. 55-56). Dessa forma, no próximo capítulo nos dispomos a compreender como se deu essa abertura do cristianismo para com os escravos e de que forma a Bíblia e alguns pais da igreja se posicionaram quanto a existência da escravidão.

2. A LIBERDADE

No período do Novo Testamento a escravidão era uma realidade da época e o evangelho trouxe uma ressignificação para a vida não somente dos escravos mas de toda sociedade, “[...] o cristianismo tornara insignificante a escravidão e, em certo sentido, a sua condenação. Uma vez que tanto o judeu quanto o grego, tanto o servo quanto o homem livre, tanto o homem quanto a mulher ‘fazem uma coisa só em Cristo’ (Gal, III, 28) [...]” (ABBAGNANO, 2007, p. 347). Sendo assim, o cristianismo provoca uma inversão de valores tornando os escravos como libertos e os livres como escravos em Cristo. Essa inversão tratava-se especificamente de sua esfera eclesial não sendo aplicada à esfera social, mas proporcionou a base para uma futura emancipação dos escravos.

Entre alguns dos ensinamentos de Jesus aos seus discípulos, assimilamos a utilização dos escravos para orientação, pois a grandeza e a primazia consistia na renúncia a si próprios e no serviço aos outros, exemplificado pela vida destes. Esse princípio foi realizado na prática por Jesus, quando lavou os pés de seus discípulos descrito em João 13, episódio que chocou os discípulos, pois “lavar os pés aos outros era tarefa dos escravos mais desprezados. Os escravos judeus não estavam obrigados a fazê-lo” (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1977, p. 163). Mas a resolução do ato estava em ensinar sobre o serviço e o amor, máxima deixada como legado para os cristãos.

Além de Jesus, Paulo também escreve sobre os escravos, em I Coríntios 7:21-22, onde ressalta sobre a realidade social daqueles que se achegaram a Cristo, logo, independente de sua condição social ou classe, quase tudo permaneceria igual exceto o fato de deixarmos de ser escravos de outros homens e nos encontrarmos em pé de igualdade com todos. Desta forma, as diferenças religiosas são suprimidas e deixa de existir as diferenças sociais no meio eclesial:

Aqui está um princípio que Paulo certamente estabeleceu para a vida de todas as comunidades. O cristão deve permanecer na condição social em que o encontrou o chamamento à comunidade de Cristo. Foi como homem determinado, escravo ou livre, que recebeu o chamamento e é como tal, no seu lugar social, que deve dar as provas dele. Por outro lado, com a entrada da Igreja, deu-se uma autêntica inversão social, à semelhança da que era preconizada por Cristo no Evangelho: o que era escravo tornou-se liberto de Cristo e o que era livre tornou-se escravo de Cristo. Embora aqui a linguagem passe a ser sobretudo metafórica, a reafirmação desta inversão

social significa, pelo menos, que deixam de existir as desigualdades na Igreja. (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997, p. 166)

Apesar do cristianismo tratar da realidade dos escravos e aplicá-la no contexto eclesial, ocorreram casos de alguns membros das igrejas que eram escravos almejavam a liberdade no âmbito social, fato este comprovado nas cartas do Novo Testamento, obtendo como resposta o fato de sua condição social se manter a mesma não objetivando nenhum outro modo de vida além daquele instituído. Dessa forma, essa não intervenção no âmbito social se encontrava em “uma das razões porque o cristianismo não tentou abolir a instituição da escravatura se origine do fato de que a maioria dos cristãos primitivos esperava a volta de Cristo em seu próprio período de vida” (CHAMPLIN; BENTES, 1995, p. 453). De qualquer forma, o cristianismo engrandeceu a moral e “elevou imensamente a avaliação do trabalho feito pelos escravos, porquanto agora tal serviço passou a ser visto como um serviço prestado a Deus” (CHAMPLIN; BENTES, 1995, p. 453).

Dentre os motivos para prestação de um bom serviço, encontramos algumas justificações para tal. Um deles pode estar relacionado à recompensa, “um galardão final, a vida eterna, em troca do serviço fiel, [...]” (CHAMPLIN; BENTES, 1995, p. 453). Outros motivos ainda podem ser mencionados como se referir ao “[...] dever de dar testemunho prático do Evangelho, pelo serviço dedicado [...]” e principalmente demonstram uma empatia relacionada a Cristo e aos escravos, de forma que o fato de suportar os males sofridos nesse mundo injustamente os fazem olhar para Cristo que sofreu por eles e deixou um exemplo a seguir; “de facto (sic), nos seus sofrimentos Cristo assumiu uma verdadeira ‘condição de escravo’.” (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997, p. 168). Sendo assim, o ambiente religioso transforma a vida social a partir da perspectiva cristã, relacionando fraternalmente servos e senhores unidos em Cristo, o qual não faz acepção de pessoas e devolveu a dignidade humana, antes perdida, dos escravos.

Na carta de Paulo a Filemon, um cristão de Colossos, percebemos a resolução de Paulo quanto à vida do escravo Onésimo, pois este havia fugido de seu senhor e provavelmente em Éfeso se converte ao cristianismo, estando próximo do apóstolo, o qual produz afeição por ele. Diante disso, Paulo, ciente da situação de Onésimo, reenvia-lhe a seu senhor juntamente com uma carta pedindo

delicadamente a Filemon para que acolha seu escravo e trate-o como a um irmão muito amado, até como ao próprio Paulo. Em contrapartida, Paulo não solicita a Filemon que o liberte, mas esperava que Onésimo voltasse para junto dele para o serviço do Evangelho (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997).

Para Oliveira (1997), essa carta escrita por Paulo denota subjetivamente uma ideia de libertação para Onésimo, baseando-se na ideia de tratá-lo como irmão, pois “[...] achava incompreensível que um cristão fosse proprietário de outro cristão, especialmente tendo em conta Gal 3,27-28 e Col 3,11. Por isso a sua exigência era feita em nome do amor”. (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997, p. 170). De outra forma, para Champlin (1995) a atitude de Paulo, de modo algum denota esse interesse em libertação dos escravos e sobre Onésimo só é ressaltado o fato de Paulo ter recomendado seu retorno a seu senhor. Entretanto, ambos concordam sobre a recomendação dada aos senhores de escravos a tratarem seus escravos com brandura e consideração.

Conforme o cristianismo vai se estabelecendo e se expandindo pelo Império Romano e após a morte dos discípulos próximos de Cristo, adentramos ao tempo da patrística, filosofia cristã fundamentada pelos pais da Igreja que objetivavam o firmamento das verdades da fé e a perpetuidade do ensino recebido de Cristo e dos evangelhos:

Os padres da Igreja primitiva aceitaram a escravatura como um facto (sic) social. Nunca reclamaram a sua abolição, nem nunca chegaram a pôr em causa a sua legitimidade como instituição econômica e social. Exortam até os escravos a permanecerem nessa sua condição e permitem aos próprios cristãos irem aos mercados comprar escravos. (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997)

Assim como no período de Jesus Cristo, os pais da Igreja aceitaram deliberadamente a escravidão exortando os senhores da mesma forma que ocorreu no tempo de Paulo, mas amadureceram a ideia sobre a liberdade que Cristo trouxe no nível espiritual e a arremataram com a lei natural, tornando a escravidão “[...] como consequência do pecado dos homens, isto é, como oposta ao plano original do Criador e, portanto, como uma desordem, fruto do egoísmo, da avidez e do pecado.” (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997, p. 172).

Desta forma, compreendemos que o cristianismo começa ao poucos a caminhar para um diálogo próximo à liberdade, denotado na vida de João

Crisóstomo, nascido por volta de 350 em Antioquia, indicado a bispo de Constantinopla pelo próprio imperador romano do Oriente, Arcádio (DROBNER, 2003). Crisóstomo, possuidor de um extenso trabalho, escreveu dentre estes, homilias a respeito da carta de Paulo a Filemon: “[...] proclama que a Igreja não faz distinção entre escravos e homens livres (1ª homilia); chama irmãos aos escravos e exige que todos os cristãos os tratem como tais (2ª homilia) e apela aos senhores cristãos que os libertem (3ª homilia).” (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997, p. 173).

Em outros casos, existiram relatos de irmãos em Cristo de se ajudarem mutuamente a respeito da escravidão. São Clemente escreveu à Igreja de Corinto sobre os irmãos cristãos que “[...] se entregaram às prisões em resgate de outros e se tornaram voluntariamente escravos para, com o dinheiro assim alcançado, alimentarem irmãos necessitados.” (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997, p. 173-174). De outra forma, houve casos dos irmãos se unirem para acumular dinheiro para pagar a liberdade de outros irmãos, os quais eram escravos, sendo relatado por Inácio de Antioquia quando exortava os cristãos de sua época a tomarem isso como exemplo e para que não desprezem aqueles que entre eles eram escravos (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997).

Nas Constituições Apostólicas, tratado cristão criado por volta de 375 d.C. que possui em seu conteúdo textos dedicados à disciplina na Igreja, contém uma recomendação quanto ao bom uso do dinheiro, sendo este, uma referência para que aqueles que o possuíssem, passassem a utilizá-lo para libertação dos escravos, cativos e prisioneiros (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 1997). Além destes, outros pais da Igreja também se posicionaram contra a escravidão como Gregório de Nazianzo, Orígenes e outros membros da Igreja, como Minúcio Félix, advogado cristão do final do séc. II. Desta forma, compreende-se que as exortações realizadas pelos pais da Igreja objetivavam, em alguns casos, a libertação dos escravos, e em outros, melhorias quanto ao tratamento dado a estes, ressaltando sempre aquilo que foi ensinado aos discípulos de Jesus, o amor ao próximo e a igualdade de todos diante de Cristo Jesus.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa indicou a necessidade de um aprofundamento e análise mais completa quanto a intermediação da Igreja e a escravidão. Nesta breve análise, pode-se perceber que a escravidão tem suas raízes muito antigas e sua aplicação e tratamento diferencia-se conforme sua localidade e, no caso do Império Romano, foi possível constatar a existência de escravos cativos, conforme acontecia o expansionismo. Sendo assim, é nesse meio social e político que nasce o cristianismo.

A religião cristã traz à sociedade um novo pensar, fundamentado nos ensinamentos de Jesus, dos quais, traz uma compreensão igualitária e amor mútuo, por isso, surgiram questionamentos quanto a humanidade dos escravos e como poderia um cristão ser possuidor de outro sendo ambos iguais. Apesar da religião cristã trazer a libertação espiritual dos cativos, a condição social se manteve a mesma, mas logo o pensamento sairia da igreja e tomaria a sociedade.

Desta forma, alguns pais da Igreja foram objetivos a respeito da escravidão levando o diálogo inclusive para a sociedade se posicionando contra esse tipo de ato e correlacionando-o ao pecado. Outros pais da Igreja, por sua vez, concordavam com a utilização de escravos por parte dos cristãos, não vendo assim, nenhum motivo para que seja evitado.

De fato, tal assunto é relevante pois, a proposta do Evangelho, de certa forma, caminha com a sociedade, ou seja, o que aprendemos na Igreja o aplicamos ao cotidiano.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola; BOSI, Alfredo. **Dicionário de Filosofia**. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BENTES, João Marques; CHAMPLIN, Russell Norman. **Enciclopédia de Bíblia: Teologia e Filosofia**. 3 ed. São Paulo: Editora e Distribuidora Candeia, 1995. 2 v.

BESNARD, Philippe; BOUDON, Raymond; CHERKAOUI, Mohamed; LÉCUYER, Bernard-Pierre. **Dicionário de Sociologia**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1990.

DROBNER, Hubertus R. **Manual de Patrologia**. Petropólis: Vozes, 2003.

FUSTEL DE COULANGES; MELVILLE, Jean. **A cidade antiga**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

OLIVEIRA, Anacleto de; OLIVEIRA, Rogério P. **O cristianismo e a escravatura no Império Romano**. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos, 1977. Disponível em:

<https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas29-30/07_Oliveiras.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2019.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

VEYNE, Paul. **História da Vida Privada: do Império Romano ao ano mil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.